



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

Recibo de Protocolo

Número do Protocolo: **002094795**

Número do Ofício: -

Ano do Ofício: -

Usuário: **AUTUADOR ELETRÔNICO**

Unidade Administrativa: **NOVA ANDRADINA**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comentário: -

Tipo de Entrada: **Processo**

Data de entrada no protocolo: **25/03/2021 11:40:00**

Data de emissão do recibo: **25/03/2021 12:00:09**

Meio de entrega: **Portal**





(<https://ww4.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado>)

CONTAS DE GESTÃO (BG INDIVIDUALIZADO)

Bem-vindo Sr(a) VAILTON VLADEMIR SORDI
CM/NA - NOVA ANDRADINA

Anual de 2020 Situação: Encerrado

Recibo de Entrega

Remessa	17365
Data de Envio	25/03/2021
Período	Anual - 2020
Unidade Gestora	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Voltar

Imprimir



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Balanço Geral 2020

Presidente

Vailton Vlademir Sordi



BALANÇO

1. Ofício de Encaminhamento

João Carlos de Souza



Nova Andradina MS, 31 de DEZEMBRO de 2020.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ GILBERTO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ANDRADINA – MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Balanço Geral do Exercício do ano de 2.020.

Senhor Presidente

Venho por meio desta, encaminhar à Vossa Excelência o Balanço Geral do Exercício do ano de 2020, com todas as demonstrações contábeis necessárias, para a devida apreciação dessa Egrégia Corte de Contas.

Sendo o que me apresenta para o momento, colho o ensejo para reiterar votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

VAILTON VLADEMIR SORDI

Presidente do Legislativo Municipal

CPF (MF) 033.249.439-06

Rua J 198 Q 7 L 8-01.041.27.433000 – HABITACIONAL CELINA GONÇAVES



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FOLHA Nº
004

Nova Andradina MS, 31 de DEZEMBRO de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

IRAN COELHO DAS NEVES

DD. PRESIDENTE – CONSELHEIRO DO TCE/MS

Campo Grande – MS

Assunto: Balanço Geral do Exercício do ano de 2.020.

Senhor Presidente

Venho por meio desta, encaminhar à Vossa Excelência o Balanço Geral do Exercício do ano de 2020, com todas as demonstrações contábeis necessárias, para a devida apreciação dessa Egrégia Corte de Contas.

Sendo o que me apresenta para o momento, colho o ensejo para reiterar votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

VAILTON VLADEMIR SORDI

Presidente do Legislativo Municipal

CPF (MF) 033.249.439-06

Rua J 198 Q 7 L 8-01.041.27.433000 – HABITACIONAL CELINA GONÇAVES



BALANÇO

2. Cadastro dos Responsáveis

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balço Geral
Cadastro dos Responsáveis
Ano de 2020

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2021

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	RG	CPF	Endereço	Telefone	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	VAILTON VLADEMIR SORDI	4291 - PRESIDENTE DA CÂMARA	66291499 SSP/MS	03324943906	RUA J, 198 - Habitacional Celina Gonçalves - Nova Andradina/MS 79750000	34410701	vailtonvlademir@hotmail.com	1/01/2019 a 31/12/2020
2	ELVIS DA SILVA LOPES	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	000828120 SSP/MS	65370139172	RUA SETE DE SETEMBRO, 2316 - CENTRO - Nova Andradina/MS 79750000	6734411286	elvislopes2013@hotmail.com	1/01/2019 a 31/12/2020
3	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	4323 - CONTROLADOR INTERNO	348660 SSP/MS	76658406120	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 721 - CENTRO - Nova Andradina/MS 79750000	67 3441 0700	margarethmi3@gmail.com	1/01/2019 a 31/12/2020

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Deverá conter no mínimo os seguintes cadastros de responsáveis para o envio da Prestação de Contas Anuais de Governo:

- * Prefeito, âmbito Municipal, Governador, âmbito Estadual;
- * Responsável Contábil;
- * Controlador Interno.

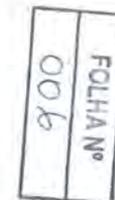
2) Deverá conter no mínimo os seguintes cadastros de responsáveis para o envio da Prestação de Contas Anuais de Gestão:

- * Gestor/Ordenador de Despesas (Diretor, Presidente ou Secretário);
- * Responsável Contábil;
- * Coordenador ou Controlador Interno (quando houver).

Importante: Para os fundos de saúde e os institutos de previdência social serão obrigatórios os cadastros de ORDENADORES DE DESPESAS no Sistema e-CJUR.

3) Os arquivos e demonstrativos preenchidos devem estar assinados digitalmente no sistema e-Contas pelo gestor e pelo responsável contábil legalmente habilitado, por meio de certificado digital pessoa física, tipo A3 ou A4, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, conforme Art. 10 c/c Art. 10 § 2º da Res. 49-2016.

4) Os responsáveis listados acima devem estar previamente cadastrados e validados no Sistema e-CJUR.



FOLHA Nº
007

Unidade Administrativa

NOVA ANDRADINA

Unidade Gestora

CM/NA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (Validado)

Classificação

Selecione

Data de Criação

CNPJ

Informe o CNPJ

CPF

Informe o CPF

Nome do Responsável

Situação

Todas

Tipo de Jurisdicionado/Cargo

Todos

Período Data Início

01/01/2019

Período Data Término

3:

CNPJ Prestador de Serviço

Informe o CNPJ

Sigla Unid. Gest.

Informe a Sigla da UG

Incluir UGs Extintas

Incluir CJUR(Antigo)

Q Pesquisar

Unid. Adm. ()	Unid. Gestora ()	Nome do Responsável ()	Tipo de Jurisdicionado/Cargo ()	Período de Responsabilidade		Status ()
				Data Início ()	Data Fim ()	
NAD	Q CM/NA	VAILTON VLADEMIR SORDI	PRESIDENTE DA CÂMARA	01/01/19	31/12/20	Solitação Sucedida
NAD	Q CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	RESPONSÁVEL CONTÁBIL/CONTADOR	01/01/19	31/12/20	Solitação Sucedida
NAD	Q CM/NA	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	CONTROLADOR INTERNO/CONTROLADOR INTERNO	01/01/19	31/12/20	Solitação Sucedida
NAD	Q CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	OPERAR SICOM	01/01/19	31/12/20	Solitação Sucedida
NAD	Q CM/NA	Alan Jelles Lopes Ibrahim	OPERAR E-PROTOCOLO	01/01/19	31/12/20	Solitação Sucedida
NAD	Q CM/NA	ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS	OPERAR SICAP	01/02/19	31/12/20	Solitação Sucedida
NAD	Q CM/NA	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	OPERAR SICAP	01/01/19	31/12/20	Solitação Sucedida
NAD	Q CM/NA	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	OPERAR E-CONTAS	01/01/20	31/12/20	Solitação Sucedida



BALANÇO

3. Atos de Nomeação dos Responsáveis



ATA 007/2018

Ata da 07ª Sessão Solene da Eleição da mesa Diretora Biênio 2019/2020, da 14ª Legislatura, da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS. Aos 15 dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se esta edilidade, sob a Presidência do vereador Mário Ferreira de Oliveira (PR), às 09 horas e 02 minutos, para a eleição da mesa Diretora Biênio 2019/2020. A cerimônia iniciou com a formação da mesa com os seguintes vereadores: Quemuel de Alencar Florentino (PDT) - 1º Secretário, Antonio Tomaz de Souza (PV) - 2º Secretário, vereador José Ferraz Chagas Filho (PSDB) 1º Vice Presidente, Wilson Almeida da Silva (PT) - 2º Vice-Presidente, Edeildo Gonçalves dos Santos (PSDB), Roberto Alves Pereira (MDB), Vailton Vlademir Sordi (MDB), Joana Darc Bono Garcia (PR), Airton de Castro Pereira (PDT), Ricardo Lima de Oliveira (DEM), vereador João Luiz Saltor Dan (PSDB) e Sandro Roberto Hoici (DEM). Na sequência todos se colocaram em reverência e respeito, para execução do Hino do Município de Nova Andradina. Para forma a nova mesa Diretora houve duas chapas para disputa do Biênio 2019/2020 a primeira chapa encabeçada pelo Vereador Sandro Roberto Hoici (DEM) que ficou da seguinte maneira Chapa 1 Nova Andradina Acima de Tudo formada pelo Presidente Sandro Roberto Hoici (DEM), 1º Vice Presidente Antonio Tomaz de Souza (PV), 1º Secretário Quemuel de Alencar Florentino (PDT), 2º Secretário Mário Ferreira de Oliveira (PR) e a Chapa 2 Nova Andradina Pode Mais encabeçada pelo Vereador Airton de Castro Pereira (PDT) foi assinado um requerimento por ele como Presidente Vereador Vailton Vlademir Sordi (MDB), 1º Vice Presidente Airton de Castro Pereira (PDT), 2º Vice Presidente José Ferraz Chagas Filho, 1º Secretário Roberto Alves Pereira (MDB), 2º Secretário Ricardo Lima (DEM) e compõem a chapa os Vereadores Wilson Almeida da Silva (PT), Edeildo Gonçalves dos Santos (PSDB), Joana Darc Bono Garcia (PR) e João Luiz Saltor Dan (PSDB), foi feito a chamada por ordem alfabética na tribuna para vota na chapa 1 ou chapa 2 o primeiro Vereador a pronuncia o seu vota foi Airton de castro Pereira (PDT) Chapa 2 Nova Andradina pode mais, Vereador Antonio Tomaz de Souza (PV) Chapa 1 Nova Andradina acima de tudo, Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos (PSDB) Chapa 2 Nova Andradina pode mais, Vereadora Joana Darc Bono Garcia (PR) Chapa 2 Nova Andradina pode mais, Vereador João Luiz Saltor Dan (PSDB) Chapa 2 Nova Andradina pode mais, Vereador José Ferraz Chagas Filho (PSDB) Chapa 2 Nova Andradina pode mais, Vereador Mário Ferreira de Oliveira (PR) Chapa 1 Nova Andradina Acima de Tudo, Vereador Quemuel de Alencar Florentino (PDT) Chapa Nova Andradina acima de tudo, Vereador Ricardo Lima (DEM) Chapa 2 Nova Andradina pode mais, Vereador Roberto Alves Pereira (MDB) Chapa 2 Nova Andradina pode mais, Vereador Sandro Roberto Hoici (DEM) Chapa 1 Nova Andradina acima de tudo, Vereador Vailton Vlademir Sordi (MDB) Chapa 2 Nova Andradina pode mais, Vereador Wilson Almeida da Silva (PT) Chapa 2 Nova Andradina pode mais, fizeram a contagem dos votos a Chapa vencedora foi a Chapa 2 com 9 votos favoráveis e 4 contrários, o Presidente abriu a fala na tribuna com cinco



minutos para os candidatos a Presidente das Chapas, o primeiro a falar foi o Vereador candidato a Presidente eleito Vereador Vailton Vlademir Sordi (MDB) e o segundo a falar na tribuna foi o Vereador candidato a Presidente não eleito o Vereador Sandro Roberto Hoici (DEM). Nada havendo mais a tratar a solenidade foi encerrada as 09 h e 20 min. Nova Andradina, 15 de Dezembro de 2018.

Mario Ferreira de Oliveira - PR
Vereador - Presidente

Quemuel de Alencar Florentino - PDT
Vereador - 1º Secretário

Antonio Tomaz de Souza - PV
Vereador - 2º Secretário

José Ferraz Chagas Filho - PSDB
Vereador - 1º Vice-Presidente

Wilson Almeida da Silva - PT
Vereador - 2º Vice-Presidente

Ricardo Lima
Vereador - DEM

Edelto Gonçalves dos Santos
Vereador - PSDB

Roberto Alves Pereira
Vereador - PMDB

Vailton Vlademir Sordi
Vereador - PMDB

Ailton de Castro Pereira
Vereador - PDT

Joana Darc Bono Garcia
Vereadora - PR

João Luiz Saltor Dan
Vereador - PSDB

Sandro Roberto Hoici
Vereador - DEM

A presente ata tem seu áudio gravado e arquivado no departamento competente, na Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº
033

PORTARIA Nº. 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº 1/2019 fls. 01/02.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º. Nomear a partir de 02 de janeiro de 2019, os servidores de cargos comissionados abaixo relacionados, nos respectivos gabinetes e diretorias:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Jair da Silva - Chefe de Gabinete do Presidente (DAS-3)

Fabiano Nascimento Barbosa – Assessor Geral da Presidência (DAS-9)

GABINETE INSTITUCIONAL - NOVA CASA VERDE

Aline Trevisanuto Bilk – Assessora de Gabinete *Institucional* (DAS-8)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICA

Elaine Regina Paes da Silva Quinhones – Assessora de Relações Públicas (DAS-4)

GABINETE VEREADOR MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA – PR

Gabriela Carneiro Delgado – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS – 6)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Marcos da Silva Farias - Diretor Administrativo (DAS-2)

DIRETORIA FINANCEIRA

Elvis da Silva Lopes - Diretor Financeiro (DAS-2)

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº
012

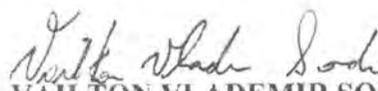
Portaria nº 1/2019 fls. 02/02.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Sérgio Dias Maximiano – Diretor Legislativo (DAS-2)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de janeiro de 2019.


VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Ganji Fujibayashi"
Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no mural, conforme Art. 103 da LOM.

02/01/2019 a 03/02/2019

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0520
Data 07/01/2019

13

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.148/0001-57 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79758-000 - Nova Andradina - MS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 311/2018 - IL
	Processo Administrativo: 311/2018 Processo de Licitação: 311/2018 Data do Processo: 06/12/2018 Folha: 11



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º. Nomear a partir de 02 de janeiro de 2019, os servidores de cargos comissionados abaixo relacionados, nos respectivos gabinetes e diretorias:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Jair da Silva - Chefe de Gabinete do Presidente (DAS-3)
- Fabiano Nascimento Barbosa - Assessor Geral da Presidência (DAS-9)

GABINETE INSTITUCIONAL - NOVA CASA VERDE

- Aline Trevisanulo Bilk - Assessora de Gabinete Institucional (DAS-8)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICA

- Elaine Regina Paes da Silva Quinhões - Assessora de Relações Públicas (DAS-4)

GABINETE VEREADOR MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR

- Gabriela Carneiro Delgado - Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS - 6)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- Marcos da Silva Farias - Diretor Administrativo (DAS-2)

DIRETORIA FINANCEIRA

- Elvis da Silva Lopes - Diretor Financeiro (DAS-2)

DIRETORIA LEGISLATIVA

- Sérgio Dias Maximiano - Diretor Legislativo (DAS-2)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de janeiro de 2019

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 6.659/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 311/2018
- b) Licitação Nr.: 311/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 27/12/2018
- e) Objeto da Licitação: REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA O SETOR DA RECEPÇÃO COM O INTUO DE MELHORAR O ATENDIMENTO PRESTADO AO PÚBLICO, FUNCIONÁRIOS E VISITANTES QUE FAZEM USO DE NOSSOS SERVIÇOS NO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Cotação	Média Descont. (%)	(em Reais R\$)	
			Total sem Itens	Total com Itens
030659 - MAGALI AIDE SEHN ABRAO	1	0,0300	1.800,00	1.800,00

Nova Andradina, 27 de Dezembro de 2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.148/0001-57 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79758-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 316/2018 - DL
	Processo Administrativo: 316/2018 Processo de Licitação: 316/2018 Data do Processo: 12/12/2018 Folha: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 6.659/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 316/2018
- b) Licitação Nr.: 316/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 04/01/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CATETER DE DRENAGEM PERICUTÂNEA - MALECOT PARA SER UTILIZADO EM CIRURGIAS GENAIS SOLICITADO PELO DR. ARTUR NOBRECINTO CIRURGIÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Cotação	Média Descont. (%)	(em Reais R\$)	
			Total sem Itens	Total com Itens
03048 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	13	0,0300	4.656,90	4.656,90

Nova Andradina, 4 de Janeiro de 2019

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Novembro de 2018.
Administração Direta

Código	Espécie	Receita:	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.0.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Renda na Fonte - Trabalho	113.931,78	1.938.895,94
1.1.1.2.0.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Renda na Fonte - Trabalho	19.916,00	162.966,12
1.1.1.2.0.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Renda na Fonte - Trabalho	11.410,99	197.809,82
1.1.1.2.0.1.1.04.00.00	Imposto sobre a Renda - Renda na Fonte - Outros	46.220,40	999.238,45
1.1.1.2.0.1.1.05.00.00	Imposto sobre a Renda - Renda na Fonte - Outros	0,00	67,77
1.1.1.2.0.1.1.06.00.00	Imposto Predial - Urbano	185.404,78	2.371.307,74
1.1.1.2.0.1.1.07.00.00	Imposto Predial - Educação	0,00	1.295,33
1.1.1.2.0.1.1.08.00.00	Imposto Predial - Educativo	0,00	771,20
1.1.1.2.0.1.1.09.00.00	Imposto Territorial - Urbana	80.067,50	1.097.627,31
1.1.1.2.0.1.1.10.00.00	Imposto sobre a Propriedade Terrestre e Territorial	697,54	11.421,33
1.1.1.2.0.1.1.11.00.00	IPTU - Urbana - Divisão Área Ordinária	30.044,35	609.289,44
1.1.1.2.0.1.1.12.00.00	IPTU - Urbana - Divisão Área Ordinária	37.814,69	513.035,51
1.1.1.2.0.1.1.13.00.00	IPTU - Divisão Área - Matas e Áreas Ordinárias	18.035,25	202.372,20
1.1.1.2.0.1.1.14.00.00	ITBI - Rural Ordinária	62.701,20	2.113.879,72
1.1.1.2.0.1.1.15.00.00	ITBI - Urbano Ordinária	42.956,05	520.350,52
1.1.1.2.0.1.1.16.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	757.025,44	7.361.105,47
1.1.1.2.0.1.1.17.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	4.519,78	42.558,65
1.1.1.2.0.1.1.18.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	2.711,29	23.535,36
1.1.1.2.0.1.1.19.00.00	Imposto sobre Serviços e Contribuição - Ordinária	25.053,54	268.679,39
1.1.1.2.0.1.1.20.00.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Ordinários	289,58	907,98
1.1.1.2.0.1.1.21.00.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	7.047,54	38.158,01
1.1.1.2.0.1.1.22.00.00	ISS - Empresas - Divisão Área Ordinária	7.473,57	64.705,60
1.1.1.2.0.1.1.23.00.00	ISS - Contribuição - Divisão Área Ordinária	1.879,57	11.905,97
1.1.1.2.0.1.1.24.00.00	ISS - Divisão Área - Matas e Áreas Ordinárias	1.003,95	14.851,86
1.1.1.2.0.1.1.25.00.00	Taxas de Inspeção - Controle e Fiscalização	0,00	1.869,70
1.1.1.2.0.1.1.26.00.00	Taxas de Inspeção - Controle e Fiscalização	0,00	162,98
1.1.1.2.0.1.1.27.00.00	Taxas de Inspeção - Controle e Fiscalização	1.109,09	1.500,58
1.1.1.2.0.1.1.28.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção - Municipal - SIM	1.725,19	340.968,89
1.1.1.2.0.1.1.29.00.00	Taxa de Funcionamento Estabelecimento Industrial	9.016,17	157.374,27
1.1.1.2.0.1.1.30.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento de Ensino	0,00	122,37
1.1.1.2.0.1.1.31.00.00	Taxa de Alvará Contribuição	9.514,66	98.025,54
1.1.1.2.0.1.1.32.00.00	Taxa Habite-se	18.274,16	157.378,22
1.1.1.2.0.1.1.33.00.00	Tributação de Selo - Taxas	0,00	3.960,50
1.1.1.2.0.1.1.34.00.00	Taxa uso de Selo - Diversos	1.826,64	19.653,58
1.1.1.2.0.1.1.35.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	7.164,32	80.741,42
1.1.1.2.0.1.1.36.00.00	Taxa de Aluguel Construção de Esportes	897,50	7.334,60
1.1.1.2.0.1.1.37.00.00	Taxa uso de Selo - Micro-taxas	0,00	440,53
1.1.1.2.0.1.1.38.00.00	Taxa Aproveitamento de Imóveis	247,58	5.554,58
1.1.1.2.0.1.1.39.00.00	Taxa Certificação de Nomeação	510,00	4.503,20
1.1.1.2.0.1.1.40.00.00	Taxa Conselho Negocial	464,56	5.203,47
1.1.1.2.0.1.1.41.00.00	Taxa Serviços Diversos	298,94	12.741,01
1.1.1.2.0.1.1.42.00.00	Taxa Carta de Abastecimento	181,00	1.860,30
1.1.1.2.0.1.1.43.00.00	Taxa de Licença Amortizada	5.192,85	43.972,51
1.1.1.2.0.1.1.44.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	664,97	16.327,04
1.1.1.2.0.1.1.45.00.00	Divida Ativa de Outras Receitas	9.258,39	208.637,00
1.1.1.2.0.1.1.46.00.00	Divida Ativa de Multas e Juros de Outras Receitas	2.907,09	64.959,54
1.1.1.2.0.1.1.47.00.00	Pavimentação Asfáltica	9.145,29	124.542,91
1.1.1.2.0.1.1.48.00.00	COBIF - Controle p/ Qualidade do Serviço de Iluminação Pública	299.393,77	2.921.738,99
Total		3.809.009,33	24.176.283,05

Nova Andradina, 07/01/2019

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Christiane A. Tosj
Contadora CRC 241229/0-8



PORTARIA Nº. 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Nomear a partir de 02 de janeiro de 2019, função gratificada, prevista na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012 os Servidores abaixo relacionados;

- I- JOSENILDO DO NASCIMENTO** – Matrícula 126 - Chefe do Departamento de Redação e apoio Legislativo;
- II- EDNA VALÉRIA DINIZ MOTTA-** Matrícula 005 - Chefe do Departamento de Recursos Humanos;
- III- MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA** – Matrícula 009 - Chefe do Departamento Administrativo;
- IV- RITA DE CÁSSIA CARRIEL DA COSTA TIMÓTEO** – Matrícula 069 - Chefe do Departamento Financeiro;
- V- MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI** – Matrícula 237 – Diretor do Departamento de Controle Interno;
- VI- MARESSA MAELLY SOARES NORONHA** - Matrícula 158 – Auxiliar do Departamento de Controle Interno.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

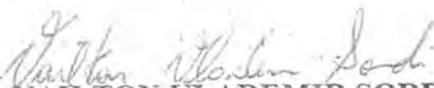
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Ganji Fujibayashi"
Estado de Mato Grosso do Sul

Gabinete da Presidência, aos 07 de janeiro de 2019.

Afixado no mural, conforme Art. 103 da LOM.

07/01/2019 a 06/02/2019


VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 322/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO 322/2016, celebrado com a Empresa W3 CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS.

O PRESENTE CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de janeiro de 2018.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Normar a partir de 02 de janeiro de 2019, função gratificada, prevista na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012 os Servidores abaixo relacionados;

- I- **JOSENILDO DO NASCIMENTO** - Matrícula 126 - Chefe do Departamento de Redação e apoio Legislativo;
- II- **EDNA VALÉRIA DINIZ MONTA** - Matrícula 005 - Chefe do Departamento de Recursos Humanos;
- III- **MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA** - Matrícula 009 - Chefe do Departamento Administrativo;
- IV- **RITA DE CÁSSIA CARRIEL DA COSTA TIMÓTEO** - Matrícula 069 - Chefe do Departamento Financeiro;
- V- **MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI** - Matrícula 237 - Diretor do Departamento de Controle Interno;
- VI- **MARESSA MAELLY SOARES NORONHA** - Matrícula 158 - Auxiliar do Departamento de Controle Interno.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 07 de janeiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2019 Fl. 01/02

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Normar a partir de 02 de janeiro de 2019 os membros das seguintes Comissões, atribuindo as respectivas Gratificações Especiais, conforme Lei Complementar nº. 135/2012 e suas alterações.

I - COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente: Alan Jelles Lopes Ibrahim
Membro: Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo
Membro: Maraisa Monteiro de Carvalho
Suplente: Edna Valéria Diniz da Motta Araújo

II - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

Presidente: Marcos Roberto Matos
Apoio: Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo
Apoio: Maraisa Monteiro de Carvalho
Apoio: Alan Jelles Lopes Ibrahim

III - COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS:

Presidente: Roseli Pereira de Souza Melo
Membro: Rosimeire Aparecida de Lima
Membro: Simone Tributário dos Santos
Suplente: Mauro Basso Colabelo

IV - COMISSÃO DE DIÁRIAS:

Membro Indicado: Fabiana da Silva Moreira
Membro Eleita: Elen Vanessa Diniz Fretis
Membro Eleita: Adriana Lopes dos Santos
Suplente Indicado: Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Suplente Eleita: Everton Araújo Bispo dos Santos

V - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATORIO:

Presidente: Adriana Aparecida Soares de Souza
Membro: Marcos Teodoro Estigarríbia
Membro: Luciana Magro dos Santos
Suplente: Josenildo do Nascimento

V - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO:

Membro: Everton Araújo Bispo dos Santos
Membro: Jaelton Djalmar de Souza Silva
Membro: Valdeida Pereira de Oliveira da Mota
Suplente: Marcos Daniel Sant

Art. 2º. A Gratificação Especial será paga ao membro suplente, quando em substituição ao membro titular, em conformidade com os valores referentes à Comissão em que estiver atuando.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 07 de janeiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 18, inciso I, letra b) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 07 de janeiro de 2019, **CLEVERSON MENDONÇA GOUVEIA**, para o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - Símbolo DAS-5**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Artigo 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 07 de janeiro de 2019

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2018 - PR	
CMFJ:	13.600.146/0001-67	Processo Administrativo:	295/2018
AVENIDA ELEMIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71		Processo de Licitação:	295/2018
C.E.P.:	79750-000 - Nova Andradina - MS	Data do Processo:	30/11/2018
		Folha 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 295/2018
- b) Licitação Nº.: 73/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/01/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DAS INTERNAÇÕES E SETORES DE APOIO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA EXERCÍCIO DE 2019

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cotação)	Qtd de Itens	Mês de Entrega (1/5)	(em Reais R\$)	
			Valor dos Itens	Total dos Itens
000340 - EFÍGAX LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE	1	10.0000	67.050,00	67.050,00
	1		67.050,00	67.050,00

Nova Andradina, 03 de Janeiro de 2019

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 058/2017.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saude De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO.

Fica alterada a cláusula Original (Do Prazo) do Contrato nº 058/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais (2) meses, até 03/01/2020, conforme fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/12/2018

BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME
Contratada

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral
Contratante



BALANÇO

4. Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO
SUL**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELVIS DA SILVA LOPES
REGISTRO..... : MS-009681/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 653.701.391-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 01/03/2021 as 12:02:17.

Válido até: 30/05/2021.

Código de Controle: 67251.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.



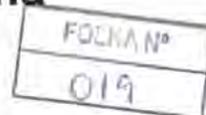
BALANÇO

5. Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as Contas Anuais de Gestão



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ANEXO – CONTAS DE GESTÃO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ANO DE: 2020

Art. 70, da Constituição Federal - Resolução nº 119/2019.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência Resolução nº 119/2019, no que se refere às contas prestadas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, do Município de Nova Andradina - MS, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70 da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2020, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

1. DO ORÇAMENTO PÚBLICO

Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das Finanças Públicas. Na atualidade o conceito está ligado à previsão das Receitas e fixação das Despesas públicas. No Brasil, sua natureza jurídica é considerada como sendo de lei em sentido formal, apenas. Isso guarda relação com o caráter meramente autorizativo das despesas públicas ali previstas. O orçamento conta com estimativa das receitas e autorização para realização de despesas da administração pública direta e indireta em um determinado exercício, que, no Brasil, coincide como o ano civil.

Na sua mais exata expressão, o orçamento público é o quadro Orgânico da Economia Pública e é o espelho da vida do Município e, pelas cifras existentes, se conhecem os detalhes de seus progressos da sua cultura e da sua civilização.

Diante do acima exposto, o orçamento da **Câmara Municipal**, do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício de 2020, teve cumprimento aos



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31



mandamentos Constitucionais, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de Maio de 2001, e suas alterações.

O Orçamento do Município de Nova Andradina/MS, cujo princípio da Unidade foi seguido para o exercício de 2020, fixou-se a Despesa para o Poder Legislativo Municipal em R\$ 7.000.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Social.

1.1. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentária Anual (exercício de 2020) foi sancionada e promulgada sob o nº 1.545, de 14 de Novembro de 2019.

A despesa fixada, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa, é apresentada no quadro seguinte:

DESPESA FIXADA	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	6.945.000,00
Pessoal e Encargos	5.662.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	1.283.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
Investimentos	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00
TOTAL	7.000.000,00

1.2. Execução da Despesa

A despesa orçamentária apresenta um total executado de R\$ 6.119.962,33 que corresponde a 87,43% do crédito total autorizado.

DESPESA AUTORIZADA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EXECUTADA	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	6.945.000,00	6.320.000,00	DESPESAS CORRENTES	6.046.440,50
Pessoal e Encargos	5.662.000,00	5.597.000,00	Pessoal e Encargos	5.554.660,10
Juros/ Encargos da Dívida	0,00	0,00	Juros/Encargos Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	1.283.000,00	723.000,00	Outras Despesas Correntes	491.820,40
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	180.000,00	DESPESAS CAPITAL	73.521,83
Investimentos	5.000,00	130.000,00	Investimentos	31.843,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Dívida	50.000,00	50.000,00	Amortização de Dívida	41.678,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	RESERVA DO RPPS	0,00
TOTAL	7.000.000,00	6.500.000,00	TOTAL	6.119.962,33

mf



2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

As demonstrações contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual de Gestão da **Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**, referente ao exercício de 2020, foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP).

2.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Alguns fatos relevantes do Balanço Orçamentário:

- A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por empenho, liquidação e despesa paga, e não mais por tipo de crédito.
- Linhas específicas de refinanciamento de dívida e saldos de exercícios anteriores para as receitas.
- Linha de amortização da dívida refinanciada para a despesa orçamentária.

I - Despesa Fixada e Despesa Realizada

Confrontando-se a despesa fixada atualizada com a despesa realizada, constata-se uma diferença, a menor, de R\$ 380.037,67, equivalente a 5,43% da despesa fixada autorizada, conforme demonstrado a seguir.

DESPESA	VALOR R\$	%
Autorizada	7.000.000,00	100
Executada	6.119.962,33	87,43
Suplementação outras entidades	500.000,00	7,14
Diferença a menor	380.037,67	5,43

2.2. Balanço Financeiro



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31



O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por destinação de recursos e não mais pela função e grupo de despesa.

A posição das contas de receita e despesas financeiras, bem como os saldos discriminados no Balanço Financeiro pode ser assim apresentada:

Saldo em Espécie do Exercício Anterior - 31.12.2019		0,00
(+) Ingressos		8.766.150,71
Orçamentários	0,00	
Transferências Financeiras	7.365.701,87	
Extra-orçamentários	1.400.448,84	
(-) Dispêndios		8.766.150,71
Orçamentários	6.119.962,33	
Transferências Financeiras	1.245.739,54	
Extra-orçamentários	1.400.448,84	
(=) Disponível do exercício - 31.12.2020		0,00

O saldo de Caixa e Bancos, no valor de R\$ 0,00.

2.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, em situação estática, as contas representativas de bens, direitos, obrigações e o saldo patrimonial positivo ou negativo, da entidade pública.

Anexo ao Balanço Patrimonial deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

O quadro a seguir demonstra seus resultados:

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	0,00	Circulante	0,00
Não Circulante	1.033.391,73	Não Circulante	452.300,76
		Patrimônio Líquido	581.090,97
Total	1.033.391,73	Total	1.033.391,73



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
023

2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A DVP aduz o enfoque orçamentário à demonstração, ao separar as variações em decorrentes/independentes da execução orçamentária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Para fins da DVP, apresentar-se-ão às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação de ativos não financeiros, desincorporação de passivos não financeiros, desincorporação de ativos não financeiros e incorporação de passivos não financeiros.

Considerar-se-ão apenas as variações qualitativas decorrentes das receitas e despesas de capital.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.365.701,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	0,00	
Exploração e Venda de Bens	0,00	
Variações Aumentativas Financeiras	0,00	
Transf. Recebidas	7.365.701,87	
Valorização e Ganhos c/ Ativos	0,00	
Outras Variações Patrim. Aumentativas	0,00	
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.343.697,18
Pessoal e Encargos	5.554.620,10	
Benefícios Prev. e Assistenciais	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo	543.087,54	
Variações Diminutivas Financeiras	250,00	
Transf. De Delegações Concedidas	1.245.739,54	
Desvalorização e Perda de Ativos		
Tributárias	0,00	
Outras Variações Patrim. Diminutivas	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL		22.004,69

mf



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua São José, 664 - Centro - 79750-000

CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
024

O Resultado Patrimonial do Período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício.

3. Aplicação dos Limites Legais

I - Despesas com pessoal, encargos sociais e subsídio dos Vereadores

A despesas com pessoal, encargos sociais e subsídio dos Vereadores, com abrangência até o final do exercício em tela, conforme o atendimento ao mencionado em nossa Carta Magna, no artigo 29-A, Inciso I do *caput* e seu § 1º, *in verbis*:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

“.....
Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os 123456gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:
 I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

.....



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

025

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

.....”

Assim, partindo destes preceitos norteadores, foi realizada uma verificação nos dados contábeis executados pelo Legislativo Municipal.

Para o repasse duodecimal, foi verificado a peça contábil anexada à Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Nova Andradina – MS, relativo ao exercício de 2019, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, obtendo os seguintes valores:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO 2020		
RECEITA BASE EXERCÍCIO DE 2019		
	Descrição da Receita	Valor R\$
	Receita Tributária	25.739.655,89
(Inciso I-B)	Cota Parte do FPM	34.956.506,73
(Inciso II)	Cota Parte do ITR	7.194.086,93
ICMS EXP.	ICMS Desoneração LC nº 87/96	0,00
(Inciso IV)	Cota Parte do ICMS	30.040.589,25
(Inciso III)	Cota Parte do IPVA	6.911.456,51
	Cota Parte do IPI Exportação	274.809,97
CIDE	(ACORDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)	107.206,86
	Multas e Juros de Mora dos Tributos	
	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	
	Receita da Dívida Ativa Tributária	
TOTAL (I)		105.224.312,14
RESUMO		
	1.1 Valor Anual do Duodécimo = ((I x 7) / 100)	7.365.701,85
	1.2 Valor Mensal do Duodécimo = (1 / 12) 12 Parcelas	613.808,49

Nota: Os valores já estão calculados de acordo com o fechamento do Balanço Geral 2019.

Receitas que não compõem a Base de Cálculo (Acórdão – SECSES-148/2013)

Royalties/Recursos Hídricos

Royalties/Recursos Mineiras

FUNDERSUL

FEX – Auxílio Financeiro para Fomento

FEP – Fundo Especial do Petróleo

Parecer-C PAC00 – G.RC – 15/2015



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua São José, 664 - Centro - 79750-000

CNPJ. 15.487.762/0001-31



Cosip - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Conforme podemos verificar nos dados acima, o Legislativo Municipal do Município de Nova Andradina – MS, recebeu no ano de 2020, o montante de R\$ 7.365.701,87 (Sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro seis reais e noventa e quatro centavos) a título de Duodécimo.

Passando a verificar os dados contábeis, referentes à Despesa Com Pessoal, Encargos Sociais e Subsídio dos Vereadores, executadas pelo Legislativo Municipal, até o final do exercício em tela, obtemos os seguintes valores:

DESPESA COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	
Período até Dezembro/2020, Primeira e Segunda Parcelas 13º Salário	
Tipo de Despesa	Valor em R\$ 1,00
Pessoal Efetivo e Cargos Comissionados	2.915.008,89
Subsídio dos Vereadores	1.560.000,00
13º Salário	208.500,10
Encargos Sociais	699.043,00
Contribuição Patronal RPPS	172.068,11
TOTAL	5.554.620,10

A partir de todos os dados acima demonstrados, temos o percentual comprometido do repasse duodecimal no exercício de 2020, da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, da seguinte forma:

DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	
Projeção – Acumulado no Ano	
Tipo de Despesa	Valor em R\$ 1,00
I - Despesas efetivas com Pessoal, Subsídio dos Vereadores até Dezembro/2020, e 13º Salário	4.683.508,99
II – TOTAL = (I)	4.683.508,99
III – Duodécimo Anual	7.365.701,87
IV – Percentual do comprometimento do Repasse Duodecimal ((II/III)*100%)	63,59%



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua São José, 664 - Centro - 79750-000

CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

027

Como podemos notar em todos os dados levantados acima, o Poder Legislativo Municipal de Nova Andradina – MS, durante o exercício de 2020 **cumpriu** perfeitamente o limite Constitucional mencionado no § 1º do Art. 29-A.

4. As demais exigências emanadas das legislações do TCE/MS estão atendidas.

Em razão das análises efetuadas concluo pelo Parecer Técnico Conclusivo **Favorável** da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

S.M.J

Nova Andradina – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Margareth Apª Tiago Mignoli

Matricula 237

Controladora Interna



BALANÇO

6. Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as Contas Anuais de Gestão e sobre o parecer do controle interno



PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO E SOBRE PARECER DO CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O **Sr. VAILTON VLADEMIR SORDI**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, seguindo as determinações da Resolução TCE/MS nº 119/2019 de 18 de dezembro 2019, demonstrar o cumprimento da legislação vigente no tocante aos atos que resultem receitas e despesas.

Considerando os dados contidos nos anexos após análise das Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**, referente ao **BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2020**, constatei que o mesmo está de Acordo com a Constituição Federal em seus artigos 29 e 29-A, Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/64 e a Resolução TCE/MS nº 119/2019 de 18 de dezembro 2019, que dispõe sobre o Manual de Remessa de Informações do TCE/MS.

Na forma proposta encaminhe-se o processo à Egrégia Corte de Contas para julgamento, conforme legislação vigente.

É o Pronunciamento.

Nova Andradina/MS, 31 de DEZEMBRO de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI

Presidente da Câmara Municipal



BALANÇO

7. Comprovante da Publicação dos Balanços no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	7.000.000,00	6.500.000,00	6.119.962,33	-
TOTAL (V) = (III + IV)	7.000.000,00	6.500.000,00	6.119.962,33	-380.037,67

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	6.945.000,00	6.320.000,00	6.046.440,50	6.046.440,50	6.046.440,50	273.559,50
Pessoal e Encargos Sociais	5.662.000,00	5.597.000,00	5.554.620,10	5.554.620,10	5.554.620,10	42.379,90
Outras Despesas Correntes	1.283.000,00	723.000,00	491.820,40	491.820,40	491.820,40	231.179,60
Despesas de Capital (IX)	55.000,00	180.000,00	73.521,83	73.521,83	73.521,83	106.478,17
Investimentos	5.000,00	130.000,00	31.843,45	31.843,45	31.843,45	98.156,55
Amortização da Dívida	50.000,00	50.000,00	41.678,38	41.678,38	41.678,38	8.321,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.000.000,00	6.500.000,00	6.119.962,33	6.119.962,33	6.119.962,33	380.037,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	7.000.000,00	6.500.000,00	6.119.962,33	6.119.962,33	6.119.962,33	380.037,67
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.000.000,00	6.500.000,00	6.119.962,33	6.119.962,33	6.119.962,33	380.037,67

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

Exercício de 2020
PERÍODO (MES): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 01/03/2021

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	6.119.862,33	5.990.716,63
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	6.119.962,33	5.990.716,63
Recorrida	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.245.739,64	917.492,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.365.701,87	6.808.209,50	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.245.739,64	917.492,97
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.365.701,87	6.808.209,50	Pagamentos Extraorçamentários (X)		1.419.748,33
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.400.448,84	1.419.748,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.400.448,84	1.419.748,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	1.400.448,84	1.419.748,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.400.448,84	1.419.748,33
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.400.448,84	1.419.748,33	CONSIGNAÇÕES	1.398.197,89	1.418.880,91
VALORES RESTITUIVEIS	1.400.448,84	1.419.748,33	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.850,95	867,42
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.400.448,84	1.419.748,33	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	234.932,67	224.932,77
CONSIGNAÇÕES	1.398.197,89	1.418.880,91	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	454.376,10	435.220,87
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.850,95	867,42	ISS	1.950,83	1.500,93
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	234.932,67	224.932,77	OUTROS CONSIGNATARIOS	165.148,94	156.579,12
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	454.376,10	435.220,87	PENSAO ALIMENTICIA	8.775,00	5.724,00
ISS	1.950,83	1.500,93	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	157.929,27	142.969,07
OUTROS CONSIGNATARIOS	165.148,94	156.579,12	RETENÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	402.459,43	466.502,10
PENSAO ALIMENTICIA	8.775,00	5.724,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	13.246,77	133.000,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	157.929,27	142.969,07			
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	402.459,43	466.502,10	TOTAL (XII) = (VII)+(IX)+(X)+(XI)	8.766.160,71	8.227.957,63
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	13.246,77	133.000,00			
TOTAL (VI) = (I)+(II)+(IV)+(V)	8.766.160,71	8.227.957,63			

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.033.391,73	1.053.065,42	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		452.300,76	493.979,14
IMOBILIZADO		1.033.391,73	1.053.065,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		452.300,76	493.979,14
				TOTAL DO PASSIVO		452.300,76	493.979,14
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				RESULTADOS ACUMULADOS		581.090,37	559.086,28
				RESULTADO DO EXERCÍCIO		22.004,69	35.265,42
				RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		559.086,28	523.820,86
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		581.090,97	559.086,28
TOTAL		1.033.391,73	1.053.065,42	TOTAL		1.033.391,73	1.053.065,42
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		1.033.391,73	1.053.065,42	PASSIVO PERMANENTE		452.300,76	493.979,14
SALDO PATRIMONIAL						581.090,97	559.086,28

COMPENSAÇÕES		Exercício Atual	Exercício Anterior	COMPENSAÇÕES		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		352.520,00	70.520,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		863.581,00	962.661,14
TOTAL		352.520,00	70.520,00	TOTAL		863.581,00	962.661,14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/OFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas:
As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a longo prazo no valor de R\$ 452.300,76, refere-se a débito Previdenciário referente a parcelamento concedido na forma da MP 2129/2187-13/01, em 11/07/2001. Sendo saldo devedor R\$ 8.504.904,90 (atualizados em 10/2002). Sendo que a participação da Prefeitura no valor da parcela retida mensalmente no Fundo de Participação do Município - FPM, corresponde a 35,39% (trinta e cinco inteiros e três e nove centésimos por cento) e participação da Câmara corresponde a 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um por centésimo por cento). Conforme ofício nº 06.021.03.0/118/2002 da Agência da Previdência em Nova Andradina MS, na data de 29 de outubro de 2002. Do qual o lançamento foi regularizado na Câmara Municipal no ano de 2013 no contrato de dívidas fundadas.

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRCMS 009661-0/5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.365.701,87	6.808.209,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.365.701,87	6.808.209,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.365.701,87	6.808.209,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.343.697,18	6.772.944,08
PESSOAL E ENCARGOS	5.554.620,10	4.548.167,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.683.508,99	4.370.389,32
ENCARGOS PATRONAIS	871.111,11	177.777,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	543.087,54	765.212,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	56.011,45	56.715,92
SERVIÇOS	435.558,95	690.003,03
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	51.517,14	18.493,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	250,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	250,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.245.739,54	817.492,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.245.739,54	817.492,87
TRIBUTÁRIAS	0,00	642.071,48
CONTRIBUIÇÕES	0,00	642.071,48
Resultado Patrimonial do Período	22.004,69	35.265,42

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

 VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

 ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	41.678,38	41.678,38	0,00
INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	41.678,38	41.678,38	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.400.448,84	1.400.448,84	0,00
ASSERNA	0,00	12.704,71	12.704,71	0,00
Cartao Coopercred	0,00	129.723,57	129.723,57	0,00
CONSIGNAÇÃO- BANCO DO BRASIL S/A	0,00	245.213,42	245.213,42	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	157.245,99	157.245,99	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	234.913,67	234.913,67	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	454.376,10	454.376,10	0,00
ISS	0,00	1.950,63	1.950,63	0,00
METLIFE SEGUROS E PREVIDENCIA SA	0,00	13.246,77	13.246,77	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.775,00	8.775,00	0,00
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	17.529,04	17.529,04	0,00
PREVINA - I.P.S.S.M.N.A	0,00	117.929,37	117.929,37	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.650,95	1.650,95	0,00
SIMPSNA	0,00	5.189,62	5.189,62	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	7.367.352,82	6.809.076,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	7.367.352,82	6.809.076,92
DESEMBOLSOS	7.293.830,99	6.755.317,72
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.475.574,50	4.340.298,84
Legislativa	4.475.574,50	4.340.298,84
TRANSFERÊNCIAS	172.068,11	177.777,68
Intragovernamentais	172.068,11	177.777,68
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.646.188,38	2.237.241,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	73.521,83	53.759,20

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	31.843,45	9.378,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	31.843,45	9.378,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-31.843,45	-9.378,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	41.678,38	44.381,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00



BALANÇO

8. Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2020
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página 1

FOLHA Nº
 038

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	5.874.372,39
		Pessoal e Encargos Sociais	5.382.551,99
		Outras Despesas Correntes	491.820,40
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	172.068,11
		Pessoal e Encargos Sociais	172.068,11
DEFICIT	6.046.440,50		
TOTAL	6.046.440,50	TOTAL	6.046.440,50
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.046.440,50
		DESPESAS DE CAPITAL	73.521,83
		Investimentos	31.843,45
		Amortização da Dívida	41.678,38
DEFICIT	6.119.962,33		
AL	6.119.962,33	TOTAL	6.119.962,33

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	6.046.440,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	73.521,83
DEFICIT	6.119.962,33		
TOTAL	6.119.962,33	TOTAL	6.119.962,33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Balço Geral

Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Ano de 2020

Lei 4320/64 Art.101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexos I e II), TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2021

G1 - RECEITA			G2 - RESUMO DA RECEITA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
1	RECEITAS CORRENTES	0,00	30	RECEITAS CORRENTES	0,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	31	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
3	Receita de Contribuições	0,00	32	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	6.119.962,33
4	Receita Patrimonial	0,00	33	TOTAL	6.119.962,33
5	Receita Agropecuária	0,00			
6	Receita Industrial	0,00			
7	Receitas de Serviços	0,00			
8	Transferências Correntes	0,00			
9	Outras Receitas Correntes	0,00			
10	(-) Deduções da Receita Corrente	0,00			
11	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
12	Receita de Contribuições	0,00			
13	Outras Receitas Intraorçamentárias	0,00			
14	SUBTOTAL	0,00			
15	DÉFICIT CORRENTE	6.046.440,50			
16	TOTAL	6.046.440,50			
17	RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
18	Operações de Crédito	0,00			
19	Alienação de Bens	0,00			
20	Amortização de Empréstimos	0,00			
21	Transferência de Capital	0,00			
22	Outras Receitas de Capital	0,00			
23	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
24	Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
25	SUBTOTAL	0,00			
26	DÉFICIT DE CAPITAL	73.521,83			
27	TOTAL	73.521,83			
28	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	6.119.962,33			
29	TOTAL GERAL	6.119.962,33			

G3 - DESPESA			G4 - RESUMO DA DESPESA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
34	DESPESAS CORRENTES	5.874.372,39	56	DESPESAS CORRENTES	6.046.440,50
35	Pessoal e Encargos Sociais	5.382.551,99	57	DESPESAS DE CAPITAL	73.521,83
36	Juros e Encargos da Dívida	0,00	58	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	0,00
37	Outras Despesas Correntes	491.820,40	59	TOTAL	6.119.962,33
38	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	172.068,11			
39	Despesas de Contribuições	172.068,11			
40	Outras Despesas Intraorçamentárias	0,00			
41	SUBTOTAL	6.046.440,50			
42	SUPERÁVIT CORRENTE	0,00			
43	TOTAL	6.046.440,50			
44	DESPESAS DE CAPITAL	73.521,83			
45	Investimentos	31.843,45			
46	Inversões Financeiras	0,00			
47	Amortização da Dívida	41.678,38			
48	Outras Despesas de Capital	0,00			
49	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
50	Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
51	SUBTOTAL	73.521,83			
52	SUPERÁVIT DE CAPITAL	0,00			
53	TOTAL	73.521,83			

54	SUPERÁVIT ORÇAMENTARIO DO EXERCICIO	0,00
55	TOTAL GERAL	6.119.962,33

Nota Explicativa



BALANÇO

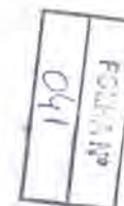
9. Programa de trabalho , de Governo por Órgão, Funções, subfunções, Projetos e Atividades, conforme o vínculo de Recurso.

MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			6.119.962,33	6.119.962,33
01.031	Ação Legislativa			6.119.962,33	6.119.962,33
01.031.0038	Modernização Ação Legislativa			6.119.962,33	6.119.962,33
01.031.0038.2.098	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores			2.922.931,51	2.922.931,51
01.031.0038.2.101	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal			3.197.030,82	3.197.030,82
		Total:	0,00	0,00	6.119.962,33



NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral

Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, Conforme o Vínculo do Recurso
Ano de 2020

Lei 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985- Adendo VI, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2021

Nr.	Função	SubFunção	Programa de Trabalho	Descrição Projetos / Atividades / Operações Especiais	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Detalhamento de Fonte	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
1	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	038 - Modernização Ação Legislativa	2098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 - Recursos Ordinários	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00
2	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	038 - Modernização Ação Legislativa	2098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	00 - Recursos Ordinários	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	699.043,00	699.043,00	699.043,00	0,00
3	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	038 - Modernização Ação Legislativa	2098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	00 - Recursos Ordinários	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	172.068,11	172.068,11	172.068,11	0,00
4	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	038 - Modernização Ação Legislativa	2098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	00 - Recursos Ordinários	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	22.156,20	22.156,20	22.156,20	0,00
5	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	038 - Modernização Ação Legislativa	2098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	56.011,45	56.011,45	56.011,45	0,00
6	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	038 - Modernização Ação Legislativa	2098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
7	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	038 - Modernização Ação Legislativa	2098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	407.652,75	407.652,75	407.652,75	0,00
8	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	038 - Modernização Ação Legislativa	2101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 - Recursos Ordinários	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	3.123.508,99	3.123.508,99	3.123.508,99	0,00
9	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	038 - Modernização Ação Legislativa	2101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00 - Recursos Ordinários	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	31.843,45	31.843,45	31.843,45	0,00
10	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	038 - Modernização Ação Legislativa	2101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	00 - Recursos Ordinários	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	41.678,38	41.678,38	41.678,38	0,00
								6.119.962,33	6.119.962,33	6.119.962,33	0,00

Nota Explicativa

Nota:

Utiliza-se o conceito de projeto e de atividade contido na Portaria MPOG nº 42/99.

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Instruções de Preenchimento:

* Na coluna "Descrição Projetos / Atividades / Operações Especiais" descrever com 4 dígitos, sendo o primeiro dígito Projeto (1, 3, 5 ou 7); Atividade (2, 4, 6 ou 8); e Operação Especial (9). Identificando, por último, a Ação com 3 dígitos.

FOLHA Nº
042



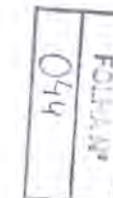
BALANÇO

10. Anexo 11 - Comparativo da Despesa autorizada com a realizada.

Nova Andradina

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

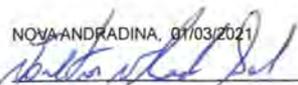
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67
01.01 CORPO LEGISLATIVO	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67
0101.01 Legislativa	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67
0101.01.031 Ação Legislativa	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67
01.01.01.031.0038 Modernização Ação Legislativa	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67
01.01.01.031.0038.2.098 Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.165.000,00	0,00	3.165.000,00	2.922.931,51	242.068,49
3.1.90.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	2.292.931,89	0,00	2.292.931,89	2.259.043,00	33.888,89
3.1.90.11.00.00.00.00.01.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00
3.1.90.11.06.00.00.00.01.1000 Subsídio Vereador				1.440.000,00	
3.1.90.11.10.00.00.00.01.1000 Subsídio Presidente da Câmara				120.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.01.1000 Obrigações Patronais	727.931,89	0,00	727.931,89	699.043,00	28.888,89
3.1.90.13.02.00.00.00.01.1000 Contribuição Patronal para o INSS				699.043,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.01.1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgão	172.068,11	0,00	172.068,11	172.068,11	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.1000 Obrigações Patronais	172.068,11	0,00	172.068,11	172.068,11	0,00
3.1.91.13.04.00.00.00.01.1000 Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de A				172.068,11	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	491.820,40	208.179,60
3.3.90.14.00.00.00.00.01.1000 Diárias Civil	100.000,00	0,00	100.000,00	22.156,20	77.843,80
3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 Material de Consumo	90.000,00	0,00	90.000,00	56.011,45	33.988,55
3.3.90.30.07.00.00.00.01.1000 Gêneros de Alimentação				2.232,45	
3.3.90.30.16.00.00.00.01.1000 Material de Expediente				2.007,18	
3.3.90.30.17.00.00.00.01.1000 Material de Processamento de Dados				30.004,55	
3.3.90.30.21.00.00.00.01.1000 Material de Copa e Cozinha				1.960,38	
3.3.90.30.22.00.00.00.01.1000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				7.362,39	
3.3.90.30.24.00.00.00.01.1000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				9.771,50	
3.3.90.30.28.00.00.00.01.1000 Material de Proteção e Segurança				935,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.01.1000 Bandeiras, Flâmulas e Insignias				1.738,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	6.000,00	4.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00.01.1000 Locação de Imóveis				6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00	0,00	500.000,00	407.652,75	92.347,25
3.3.90.39.16.00.00.00.01.1000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				9.657,50	
3.3.90.39.20.00.00.00.01.1000 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras				32.045,00	
3.3.90.39.36.00.00.00.01.1000 Multas Inadotáveis				250,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.01.1000 Serviços de Energia Elétrica				59.831,72	
3.3.90.39.44.00.00.00.01.1000 Serviços de Água e Esgoto				5.323,24	
3.3.90.39.58.00.00.00.01.1000 Serviços de Telecomunicações				31.184,67	
3.3.90.39.59.00.00.00.01.1000 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				36.107,52	
3.3.90.39.63.00.00.00.01.1000 Serviços Gráficos				2.520,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.01.1000 Seguros em Geral				1.642,83	
3.3.90.39.77.00.00.00.01.1000 Vigilância Ostensiva				8.100,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.01.1000 Limpeza e Conservação				1.700,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.01.1000 Serviços Bancários				4.124,75	



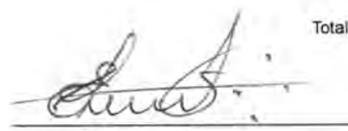
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

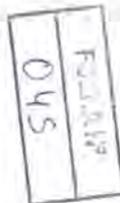
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67
01.01 CORPO LEGISLATIVO	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67
0101.01 Legislativa	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67
0101.01.031 Ação Legislativa	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67
01.01.01.031.0038 Modernização Ação Legislativa	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67
01.01.01.031.0038.2.098 Manutenção e enc. c/Ação Leg. Sub. Vereadores	3.165.000,00	0,00	3.165.000,00	2.922.931,51	242.068,49
3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				7.396,72	
01.01.01.031.0038.2.101 Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	3.335.000,00	0,00	3.335.000,00	3.197.030,82	137.969,18
3.1.90.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	3.132.000,00	0,00	3.132.000,00	3.123.508,99	8.491,01
3.1.90.11.00.00.00.00.01.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	3.123.508,99	6.491,01
3.1.90.11.99.00.00.00.01.1000 Outros				3.123.508,99	
3.1.90.16.00.00.00.00.01.1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.01.1000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.01.1000 Diárias Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.01.1000 Auxílio-Transporte	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.01.1000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	31.843,45	98.156,55
4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 Equipamentos e Material Permanente	130.000,00	0,00	130.000,00	31.843,45	98.156,55
4.4.90.52.12.00.00.00.01.1000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.902,85	
4.4.90.52.34.00.00.00.01.1000 Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos				28.310,60	
4.4.90.52.35.00.00.00.01.1000 Equipamentos de Processamento de Dados				630,00	
4.6.90.00.00.00.00.00.01.1000 Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	41.678,38	8.321,62
4.6.90.71.00.00.00.00.01.1000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00	0,00	50.000,00	41.678,38	8.321,62
4.6.90.71.01.00.00.00.01.1000 Principal da Dívida por Contrato - Interna				41.678,38	
Total por Entidade:	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67
Total Geral:	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021



VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE



ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5


NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Por Unidade Orçamentária
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo II) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2021

Nr.	G1 - TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	6.320.000,00	0,00	6.320.000,00	6.046.440,50	273.559,50
2	3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	5.597.000,00	0,00	5.597.000,00	5.554.620,10	42.379,90
15	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	5.424.931,89	0,00	5.424.931,89	5.382.551,99	42.379,90
21	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.690.000,00	0,00	4.690.000,00	4.683.508,99	6.491,01
23	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	727.931,89	0,00	727.931,89	699.043,00	28.888,89
24	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
28	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31	3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	172.068,11	0,00	172.068,11	172.068,11	0,00
33	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	172.068,11	0,00	172.068,11	172.068,11	0,00
90	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	723.000,00	0,00	723.000,00	491.820,40	231.179,60
229	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	723.000,00	0,00	723.000,00	491.820,40	231.179,60
234	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	110.000,00	0,00	110.000,00	22.156,20	87.843,80
243	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	56.011,45	43.988,55
249	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00	0,00	11.000,00	6.000,00	5.000,00
252	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	0,00	500.000,00	407.652,75	92.347,25
260	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
272	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
396	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	180.000,00	0,00	180.000,00	73.521,83	106.478,17
397	4.4.00.00.00 - Investimentos	130.000,00	0,00	130.000,00	31.843,45	98.156,55
513	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	31.843,45	98.156,55
529	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00	0,00	130.000,00	31.843,45	98.156,55
664	4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00	41.678,38	8.321,62
671	4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	41.678,38	8.321,62
673	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	50.000,00	0,00	50.000,00	41.678,38	8.321,62
712	TOTAL DAS DESPESAS	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.119.962,33	380.037,67

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Se houver detalhamento de despesa não constante do anexo, o mesmo deverá ser demonstrado de forma sintética e detalhado em Nota Explicativa.
- 2) A Portaria Conjunta nº 01, de 13/07/2012 e o Memorando nº 02/2012 alterou a Portaria Interministerial nº 163/2001 e excluiu o elemento salário-família.
- 3) O Memorando nº 01/2011 excluiu os elementos de Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos.
- 4) Este demonstrativo deverá ser enviado ao TCE/MS por Unidade Gestora contemplada no orçamento.

FOLHA Nº
046



BALANÇO

11. Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento.



DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

Certifico para devidos fins e direito, junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, que no exercício Financeiro do ano de 2020, não houve **ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO.**

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro de 2020.

Vailton Vlademir Sordi

Presidente

Elvis da Silva Lopes

Contador

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 154519 Data de Publicação da Lei : 01/01/1900 Decreto nº : 245020 Data de Publicação do Decreto : 14/11/2019

Ano de 2020

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2021

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	0101	01	031	0038	2098	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	00 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
2	0101	01	031	0038	2098	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	10.000,00
3	0101	01	031	0038	2098	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	00 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
4	0101	01	031	0038	2101	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 - Recursos Ordinários	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	I - Suplementares	3.130.000,00
5	0101	01	031	0038	2101	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	00 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
6	0101	01	031	0038	2101	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
7	0101	01	031	0038	2101	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	200.000,00
8	0101	01	031	0038	2101	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	00 - Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	50.000,00
									0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00		

XML nr.: 900002

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 154519 Data de Publicação da Lei : 01/01/1900 Decreto nº : 259420 Data de Publicação do Decreto : 14/11/2019

Ano de 2020

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2021

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	0101	01	031	0038	2098	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários	900.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	I - Suplementares	650.000,00
2	0101	01	031	0038	2101	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	I - Suplementares	- 45.000,00
									0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00		

XML nr.: 900003

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

049

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2021

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	0101	01	031	0038	2098	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	I - Suplementares	90.000,00
2	0101	01	031	0038	2098	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários	900.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	I - Suplementares	750.000,00
3	0101	01	031	0038	2101	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	I - Suplementares	- 15.000,00
									0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00		

XML nr.: 900004

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 154519 Data de Publicação da Lei : 01/01/1900 Decreto nº : 270720 Data de Publicação do Decreto : 14/11/2019

Ano de 2020

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2021

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	0101	01	031	0038	2098	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	00 - Recursos Ordinários	738.300,00	0,00	0,00	0,00	10.368,11	0,00	I - Suplementares	727.931,89
2	0101	01	031	0038	2098	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	00 - Recursos Ordinários	161.700,00	0,00	0,00	10.368,11	0,00	0,00	I - Suplementares	172.068,11
									0,00	0,00	10.368,11	10.368,11	0,00		

***** TOTAL GERAL *****

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
								6.220.000,00	0,00	0,00	220.368,11	720.368,11	0,00		5.720.000,00
									0,00	0,00	220.368,11	720.368,11	0,00		



BALANÇO

12. Leis autorizativas de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento



DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

Certifico para devidos fins e direito, junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, que no exercício Financeiro do ano de 2020, não houve **LEIS AUTORIZATIVAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO.**

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro de 2020.

Vailton Vlademir Sordi

Presidente

Elvis da Silva Lopes

Contador



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

FOLHA Nº

053

DECRETO Nº 002450/20 de 31 de Janeiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 210.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

Total do Proj./Ativ. 5.000,00

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 195.000,00

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

10.000,00 Total do Proj./Ativ. 205.000,00

Total da Unidade 210.000,00

Total do Órgão 210.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 210.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

5.000,00

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

10.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

	Total do Proj./Ativ.	15.000,00
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		60.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria		1.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		134.000,00
	Total do Proj./Ativ.	195.000,00
	Total da Unidade	210.000,00
	Total do Órgão	210.000,00
TOTAL REDUZIDO:		210.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº _____	0809
Data _____	16.03.2020

LEI Nº 1.565, de 12 de Março de 2020.

Dispõe sobre a denominação do Loteamento AZUMA, no Bairro Torre, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Loteamento MÁRCIO MASAHIRO AZUMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Loteamento AZUMA, localizado no Bairro Torre, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se, **Loteamento MÁRCIO MASAHIRO AZUMA.**

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **MÁRCIO MASAHIRO AZUMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 2.466, de 12 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Lei nº 1.335/2016 criou o Conselho de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que este Conselho deverá ser formado de acordo com o artigo 2º da Lei 1.335/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do artigo 1º do Decreto 1.864, de 22 de Agosto de 2016, a qual passa a soar de acordo com a seguinte redação:

Art. 1º ...

a) Jailson da S. Pfeifer – Procurador - Geral do Município;

[...]

Art. 2º Fica revogada a alínea "e" do artigo 1º do Decreto 1.864, de 22 de agosto de 2016.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.467, de 12 de Março de 2020.

Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a atribuição de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

§1º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 2 de Abril de 2020.

§2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: " Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das pessoas com deficiência " e **Subtema:** "Construindo um Brasil mais inclusivo."

Art. 2º Competirá à Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser formada, organizar a conferência constante no artigo anterior.

Parágrafo único. O apoio técnico e logístico e as despesas para a realização da Conferência serão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Nova Andradina/MS.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.469, de 13 de Março de 2020.

Altera o Decreto 2.163, de 3 de Agosto de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a C.I. nº 21/2020/AGE/NOVA de 09/3/2020, solicitando a substituição dos representantes da Comissão de Regularização Fundiária no Distrito de Nova Casa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c" do inciso I do artigo 1º do Decreto 2.163, de 3 de agosto de 2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

c) JESSICA OLIVEIRA DE JACQUES, representante arquieta do Município de Nova Andradina/MS;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002450/20 de 31 de Janeiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e dá outras providências"

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 210.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física	5.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	195.000,00	
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	205.000,00
	Total da Unidade	210.000,00
	Total do órgão	210.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO:	210.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	15.000,00
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas: Pessoal Civil		60.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria		1.000,00
	Total do Proj./Ativ.	61.000,00
	Total da Unidade	176.000,00
	Total do órgão	191.000,00

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 113, de 10 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a C.I. nº. 11/2020 do chefe de transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS na qual informa que o servidor público municipal Bruno Fernando Flores de Menez, quando conduzia o veículo Fiat Doblô, Prefixo 226, placa HSU-8807, no dia 03.02.2020, envolveu-se em um acidente automobilístico na cidade de Curitiba – PR;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, no dia 02.02.2020, foi ao Município de Campinas Grande do Sul – PR levar pacientes para tratamento médico e, após, a prior, sem nenhuma finalidade pública, com desconhecimento de seus superiores, conduziu o veículo público até a cidade de Curitiba – PR, oportunidade em que se envolveu, no dia 03.02.2020, em um acidente automobilístico;

CONSIDERANDO que a colisão resultou danos no veículo municipal e de terceiros, assim como a utilização do veículo para atividades estranhas ao serviço causa danos ao erário público (material e imagem);

CONSIDERANDO que a rota oficial da fatídica viagem difere-se da rota realizada de fato pelo servidor público Bruno Fernando Flores de Menez, conforme documentos anexados pelo chefe de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina;

CONSIDERANDO as informações constantes no Boletim de Ocorrências de Acidente nº M546C8361MS/6 anexo nestes autos (autos 82.297/2020)

CONSIDERANDO que é dever do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (art. 188, I, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor ser leal às instituições que servir (art. 188, IV, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor observar as normas legais e regulamentares (art. 198, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado e a conservação do patrimônio (art. 198, VIII, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor manter conduta compatível com a moralidade administrativa (art. 198, X, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é vedado ao servidor público valer-se do cargo ou função, para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (art. 199, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é vedado ao servidor público dedicar-se, nos locais e horas de trabalho, a atividades estranhas ao serviço (art. 199, XVII, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (art. 200 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (art. 201 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que as cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim a instância civil, penal e administrativa, (art. 206 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO, em tese, a decisão do servidor público municipal Bruno Fernando Flores de Menez no cumprimento dos seus deveres funcionais (art. 212, X, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que as condutas supracitadas do servidor, configura, em tese, infringência aos artigos 198, incisos I, IV, V, VIII e X, 199, V e XVII e 212, II e X, ambos da LC 42/2002;

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos noticiados pelo chefe de transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS contidos na C.I. nº. 11/2020, outorgando ao referido servidor, todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Correição Administrativa, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 02 de 13 de fevereiro de 2020, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de BRUNO FERNANDO FLORES DE MENEZ, a fim de apurar os fatos narrados na C.I. nº. 11/2020, expedida pelo chefe de transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, constantes nos autos 82.297/2020.

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade. **Portaria 113/2020 p. 2**

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

FOLHA Nº

056

DECRETO Nº 002594/20 de 30 de Julho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no
uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º,
inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova
Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 300.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

262.305,00

Total do Proj./Ativ.

262.305,00

Total da Unidade

262.305,00

Total do Órgão

262.305,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

14.222,00

Total do Proj./Ativ.

14.222,00

Total da Unidade

14.222,00

Total do Órgão

14.222,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

23.473,00

Total do Proj./Ativ.

23.473,00

Total da Unidade

23.473,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

FOLHA Nº
057

Total do Órgão 23.473,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.3.90.38.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250.000,00

Total do Proj./Ativ.

250.000,00

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

50.000,00

Total do Proj./Ativ.

50.000,00

Total da Unidade

300.000,00

Total do Órgão

300.000,00

TOTAL REDUZIDO:

300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No. _____
DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº 0928
Data 04/09/00

DECRETO Nº 002593/20 de 30 de Julho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 23.717,67 para atender refugo de dotações como segue:

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.491.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas	
33.90.63.00.00.00 - Incentivos e Restituições 23.717,67	
Total do Proj/Ativ	23.717,67
Total da Unidade	23.717,67
Total do Órgão	23.717,67

TOTAL SUPLEMENTADO: 23.717,67

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.15.491.0020.2.040 - Reforma e Ampliação de Predios Públicos	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	23.717,67
Total do Proj/Ativ	23.717,67
Total da Unidade	23.717,67
Total do Órgão	23.717,67
TOTAL REDUZIDO:	23.717,67

Art. 2º - Para coberturas dos angrs anterior, cometa por estado Especial

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002594/20 de 30 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 300.000,00 para atender refugo de dotações como segue:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.132.0018.2.928 - Manutenção e enc. do Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão	
3.3.90.11.00.00.00 - Verbas Pessoais e Subsídios - Pessoal Civil	292.200,00
Total do Proj/Ativ	292.200,00
Total da Unidade	292.200,00
Total do Órgão	292.200,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MDO AMBIENTE DES- INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MDO AMBIENTE DES- INTEGRADO	
17.21.20.132.0048.2.108 - Manutenção e enc. do Gabinete do Secretário	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.222,00
Total do Proj/Ativ	14.222,00
Total da Unidade	14.222,00
Total do Órgão	14.222,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.04.132.0020.2.115 - Manutenção e enc. do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.472,00
Total do Proj/Ativ	23.472,00
Total da Unidade	23.472,00

TOTAL SUPLEMENTADO	300.000,00
Total do Órgão	300.000,00

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.001.0038.2.099 - Manutenção e enc. do Apoio Leg. Sub. Vereadores	
3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Total do Proj/Ativ	250.000,00
01.01.01.001.0038.2.101 - Manutenção e enc. do Admin. Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total do Proj/Ativ	50.000,00
Total da Unidade	300.000,00
Total do Órgão	300.000,00

TOTAL REDUZIDO: 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002595/20 de 30 de Julho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 414.126,10 para atender refugo de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0033.2.060 - Manutenção e enc. do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.10.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
Total do Proj/Ativ	12.000,00
06.07.12.361.0033.2.086 - Aquisição e manutenção de Transporte Escolar e outros veículos	
3.3.90.30.00.20.00 - Material de Consumo	364.276,00
Total do Proj/Ativ	364.276,00
Total da Unidade	364.276,00
Total do Órgão	364.276,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.26.827.0020.2.210 - Manutenção do Prog. Caixa Simples de Lixo	
3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.843,00
Total do Proj/Ativ	47.843,00
Total da Unidade	47.843,00
Total do Órgão	47.843,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 414.126,10

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.15.491.0020.1.062 - Recuperação de Eração	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	43.562,90
Total do Proj/Ativ	43.562,90
04.05.04.132.0020.2.095 - Manutenção e enc. do Gabinete Secretário de Infraestrutura	
3.3.90.29.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.270,74
Total do Proj/Ativ	4.270,74
Total da Unidade	47.843,00
Total do Órgão	47.843,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0033.2.086 - Aquisição e manutenção de Transporte Escolar e outros veículos	
3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306.281,00
Total do Proj/Ativ	306.281,00
Total da Unidade	306.281,00
Total do Órgão	306.281,00

TOTAL REDUZIDO: 414.126,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº
059

DECRETO Nº 002624/20 de 10 de Setembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 200.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	37.200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	162.800,00
	Total do Proj./Ativ. 200.000,00
	Total da Unidade 200.000,00
	Total do Órgão 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

060

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

150.000,00

Total do Proj./Ativ.

180.000,00

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

20.000,00

Total do Proj./Ativ.

20.000,00

Total da Unidade

200.000,00

Total do Órgão

200.000,00

TOTAL REDUZIDO:

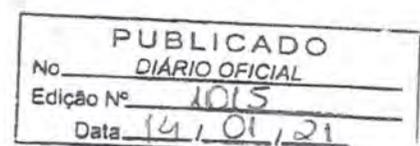
200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL



Publicar por Incorporação

DECRETO Nº 002642/20 de 14 de Janeiro de 2020

DECRETO Nº 002642/20 de 10 de Setembro de 2020

"Diário sobre Suplementação de verbas de Despesas Vigentes e de novas parcelas"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica de Municipios e de autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 00451/19 de 13 de Novembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada o orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em face dos artigos abaixo discriminados o valor de R\$ 270.000,00 para atender refição de despesas com o valor

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e exp. do Gabinete do Secretário de F.M. de Saúde	
3.3.90.39.00.00.50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.200,00
4.4.90.52.00.00.50 - Equipamentos e Material Permanente	162.800,00
	Total do Proj./Ativ.
	200.000,00
	Total da Unidade
	200.000,00
	Total do órgão
	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	200.000,00

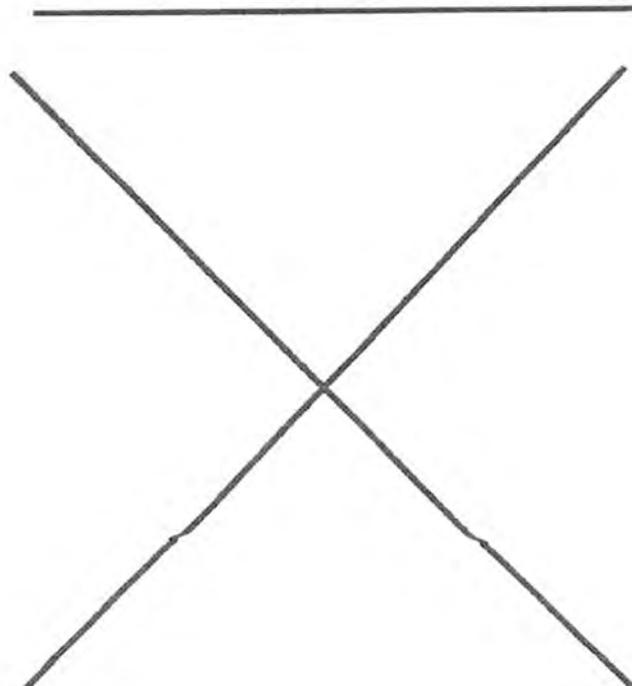
Art. 2º - O valor em anexo em face da suplementação em anexo em despesas de caráter de assistência de parte das unidades organizacionais como segue:

71 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.021.0042.2.050 - Manutenção e exp. do Ação Leg. - Câmara	
3.3.90.30.00.00.50 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00.50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
	Total do Proj./Ativ.
	190.000,00
91 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.021.0042.2.100 - Manutenção e exp. do Admin. Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00.50 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total do Proj./Ativ.
	20.000,00
	Total da Unidade
	210.000,00
	Total do órgão
	210.000,00
TOTAL REDUZIDO:	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e publique-se em Diário Oficial.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



"Diário sobre Suplementação de verbas de Despesas Vigentes e de novas parcelas"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica de Municipios e de autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 00451/19 de 13 de Novembro de 2019

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada o orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em face dos artigos abaixo discriminados o valor de R\$ 270.000,00 para atender refição de despesas com o valor

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.301.0042.2.050 - Manutenção e exp. do Gabinete do Secretário de F.M. de Saúde	
3.3.90.39.00.00.50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.200,00
4.4.90.52.00.00.50 - Equipamentos e Material Permanente	162.800,00
	Total do Proj./Ativ.
	200.000,00
	Total da Unidade
	200.000,00
	Total do órgão
	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	200.000,00

Art. 2º - O valor em anexo em face da suplementação em anexo em despesas de caráter de assistência de parte das unidades organizacionais como segue:

71 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.021.0042.2.050 - Manutenção e exp. do Ação Leg. - Câmara	
3.3.90.30.00.00.50 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00.50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
	Total do Proj./Ativ.
	190.000,00
91 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.021.0042.2.100 - Manutenção e exp. do Admin. Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00.50 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total do Proj./Ativ.
	20.000,00
	Total da Unidade
	210.000,00
	Total do órgão
	210.000,00
TOTAL REDUZIDO:	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e publique-se em Diário Oficial.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

	POL. N°
PM-NA	
Fis. N°	062
Ass:	

DECRETO N° 002707/20 de 22 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 10.368,11 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.368,11
	Total do Proj./Atrv 10.368,11
	Total da Unidade 10.368,11
	Total do Órgão 10.368,11
TOTAL SUPLEMENTADO:	10.368,11

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.368,11
	Total do Proj./Atrv 10.368,11
	Total da Unidade 10.368,11
	Total do Órgão 10.368,11
TOTAL REDUZIDO:	10.368,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIARIO OFICIAL
Edição N°	1039
Data	22/12/20

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

FOLHA Nº
063

NOVA ANDRADINA-MS BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:048059
86140

Assinado de forma digital por BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
DfE=CN=BR, INCIP=Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Faz Brasília v2, ou=AC SCL/UFMS, ou=AC SCL/UFMS
Múltipla, ou=0891461000102, ou=Certificado PE A.1,
cn=BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140
Data: 2021.02.22 17:16:41 -04:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 15/2021 - Processo nº 91433/2021 - FLY Nº 0333.0001012/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) aluno e professor, para atender as Unidades Educacionais da Rede de Ensino, conforme CI nº 040/2021 e solicitação nº 159/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte respectivamente, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados - LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/03/2021 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de fevereiro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 16/2021 - S.R.P. do Processo nº 91360/2021 - FLY 0333.0000939/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços especializados em Oficina Socioeducativa "Juventude e Trabalho" e atuar como Facilitador de Oficina, com carga horária total de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, vinculado a esta secretaria, conforme CI nº 044/2021 e solicitação nº 154/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados - Licitação**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/03/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de fevereiro de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 17/2021 - Processo nº 91317/2021 - FLY Nº 0333.0000896/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme solicitação nº 168/2021 e CI nº 35/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/03/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de fevereiro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 18/2021 - S.R.P. do Processo nº 91362/2021 - FLY 0333.0000941/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço, a fim de ministrar Oficina de Facilitador "Receber e Bom, reutilizar é melhor ainda", com carga horária total de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos, (Unidade Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculado a esta secretaria, conforme CI nº 048/2021 e solicitação nº 157/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados - Licitação**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/03/2021 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de Fevereiro de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 21/2021 - Processo nº 91300/2021 - FLY Nº 0333.0000879/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de equipamentos de higiene e segurança para atender a rede municipal de ensino para cumprir o plano de Biossegurança de prevenção ao COVID19 para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme solicitação nº 169/2021 e CI nº 33/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/03/2021 às 10h00min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de fevereiro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

DECRETO Nº 002707/20 de 22 de Dezembro de 2020

"Das Dispost sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outorga provisórias"

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 10.368,11 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01 01 - CORPO LEGISLATIVO		
01 01 01 031 0003 2109 - Manutenção e tre: c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		
1 1 91 11 00 00 00 - Obrigações Patronais		10.368,11
	Total do Proj./Ativ.	10.368,11
	Total da Unidade	10.368,11
	Total do órgão	10.368,11
TOTAL SUPLEMENTADO:		10.368,11

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação anteriormente discriminados decorrem da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01 01 - CORPO LEGISLATIVO		
01 01 01 031 0003 2109 - Manutenção e tre: c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		
3 1 90 13 00 00 00 - Obrigações Patronais		10.368,11
	Total do Proj./Ativ.	10.368,11
	Total da Unidade	10.368,11
	Total do órgão	10.368,11
TOTAL REDUZIDO:		10.368,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 157/2020

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Valor nº 001. **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses, para o período compreendido entre os dias **15/02/2021 a 14/08/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 157/2020. Considerando o interesse da administração pública e a prestação dos serviços, referente a licitação contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro jardim Ipanema com a rua pastor Júlio Ferreira de Alencar, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 107/2020/SEMIFRA/DGOP e solicitação nº 1092/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI
Luciana Mendes Saraiva De Abreu
Contratada

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA													
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	1	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	4	2.098	3.1.90.92.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	2	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	10	2.098	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	3	Subtrair	Anulação de dotação	60.000,00	11	2.101	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	4	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	16	2.101	3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	5	Subtrair	Anulação de dotação	134.000,00	18	2.101	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	6	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	8	2.098	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	7	Adicionar	Anulação de dotação	195.000,00	21	2.101	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	8	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	22	2.101	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002594/20	001545/19	Suplementar	30/07/20	1	Subtrair	Dotação transferida	250.000,00	9	2.098	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002594/20	001545/19	Suplementar	30/07/20	2	Subtrair	Dotação transferida	50.000,00	21	2.101	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002624/20	001545/19	Suplementar	10/09/20	1	Subtrair	Dotação transferida	150.000,00	9	2.098	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002624/20	001545/19	Suplementar	10/09/20	2	Subtrair	Dotação transferida	20.000,00	21	2.101	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002624/20	001545/19	Suplementar	10/09/20	3	Subtrair	Dotação transferida	30.000,00	7	2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
4	Decreto 002707/20	001545/19	Suplementar	22/12/20	1	Subtrair	Anulação de dotação	10.368,11	2	2.098	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
4	Decreto 002707/20	001545/19	Suplementar	22/12/20	2	Adicionar	Anulação de dotação	10.368,11	5	2.098	3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								940.736,22					

RESUMO

Suplementar:	220.368,11	Adicionar anulação de dotação:	220.368,11
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	220.368,11
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	500.000,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA												
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	1	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	4 2.098	3.1.90.92.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	2	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	10 2.098	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	3	Subtrair	Anulação de dotação	60.000,00	11 2.101	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	4	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	16 2.101	3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	5	Subtrair	Anulação de dotação	134.000,00	18 2.101	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	6	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	8 2.098	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	7	Adicionar	Anulação de dotação	195.000,00	21 2.101	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002450/20	001545/19	Suplementar	31/01/20	8	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	22 2.101	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								420.000,00				

RESUMO

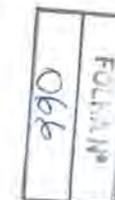
Suplementar:	210.000,00	Adicionar anulação de dotação:	210.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	210.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/07/2020 até 31/07/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA													
2	Decreto 002594/20	001545/19	Suplementar	30/07/20	1	Subtrair	Dotação transferida	250.000,00	9	2.098	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002594/20	001545/19	Suplementar	30/07/20	2	Subtrair	Dotação transferida	50.000,00	21	2.101	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								300.000,00					

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	300.000,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/09/2020 até 30/09/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA												
3	Decreto 002624/20	001545/19	Suplementar	10/09/20	1	Subtrair	Dotação transferida	150.000,00	9 2.098	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002624/20	001545/19	Suplementar	10/09/20	2	Subtrair	Dotação transferida	20.000,00	21 2.101	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002624/20	001545/19	Suplementar	10/09/20	3	Subtrair	Dotação transferida	30.000,00	7 2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								200.000,00				

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	200.000,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art 41 III Lei 4.320:	0,00



Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA													
4	Decreto 002707/20	001545/19	Suplementar	22/12/20	1	Subtrair	Anulação de dotação	10.368,11	2	2.098	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
4	Decreto 002707/20	001545/19	Suplementar	22/12/20	2	Adicionar	Anulação de dotação	10.368,11	5	2.098	3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.1000 (0000) - RECURSOS ORDI	000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da entidade: 20.736,22

RESUMO

Suplementar:	10.368,11	Adicionar anulação de dotação:	10.368,11
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	10.368,11
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00





BALANÇO

14. Anexo 13- Balanço Financeiro.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO: 2020
 PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro
 DATA DE EMISSÃO: 01/03/2021

PAGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	6.119.962,33	5.990.716,63
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	6.119.962,33	5.990.716,63
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.245.739,54	817.492,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.365.701,87	6.808.209,50	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.245.739,54	817.492,87
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.365.701,87	6.808.209,50	Pagamentos Extraorçamentários (X)		1.419.748,33
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.400.448,84	1.419.748,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.400.448,84	1.419.748,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	1.400.448,84	1.419.748,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.400.448,84	1.419.748,33
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.400.448,84	1.419.748,33	CONSIGNAÇÕES	1.398.797,89	1.418.880,91
VALORES RESTITUIVEIS	1.400.448,84	1.419.748,33	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.650,95	867,42
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.400.448,84	1.419.748,33	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	234.913,67	224.982,77
CONSIGNAÇÕES	1.398.797,89	1.418.880,91	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	454.376,10	435.226,87
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.650,95	867,42	ISS	1.950,63	1.500,93
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	234.913,67	224.982,77	OUTROS CONSIGNATARIOS	165.146,94	158.529,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	454.376,10	435.226,87	PENSAO ALIMENTICIA	8.775,00	5.724,00
ISS	1.950,63	1.500,93	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	117.929,37	113.098,87
OUTROS CONSIGNATARIOS	165.146,94	158.529,32	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	402.459,41	466.502,10
PENSAO ALIMENTICIA	8.775,00	5.724,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	13.246,77	13.316,05
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	117.929,37	113.098,87	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	8.766.150,71	8.227.957,83
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	402.459,41	466.502,10			
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	13.246,77	13.316,05			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	8.766.150,71	8.227.957,83			

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

VAILTON VLADEMIR SORDI
 PRESIDENTE

EVIS DA SILVA LOPES
 DR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

070
 FOLHA Nº

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Balço Geral
Anexo 13 - Balço Financeiro
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	6.119.962,33	5.990.716,63
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	6.119.962,33	5.990.716,63
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo e Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00

FOLHA Nº
041

43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	7.365.701,87	6.808.209,50	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	1.245.739,54	817.492,87
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	7.365.701,87	6.808.209,50	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	1.245.739,54	817.492,87
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	7.365.701,87	6.808.209,50	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	1.245.739,54	817.492,87
67	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.400.448,84	1.419.748,33	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	1.400.448,84	1.419.748,33
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.398.797,89	1.418.880,91	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.398.797,89	1.418.880,91
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	1.650,95	867,42	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	1.650,95	867,42
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	8.766.150,71	8.227.957,83	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	8.766.150,71	8.227.957,83

FOLHA Nº 011A

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

172	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOI LAMP
012

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

FOLHA Nº
012A



BALANÇO

15. Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN.

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.033.391,73	1.053.065,42	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	452.300,76	493.979,14
IMOBILIZADO	1.033.391,73	1.053.065,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	452.300,76	493.979,14
			TOTAL DO PASSIVO	452.300,76	493.979,14
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	581.090,97	559.086,28
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.004,69	35.265,42
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	559.086,28	523.820,86
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	581.090,97	559.086,28
TOTAL	1.033.391,73	1.053.065,42	TOTAL	1.033.391,73	1.053.065,42
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.033.391,73	1.053.065,42	PASSIVO PERMANENTE	452.300,76	493.979,14
SALDO PATRIMONIAL				581.090,97	559.086,28

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	352.520,00	70.520,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	863.581,00	962.661,14
TOTAL	352.520,00	70.520,00	TOTAL	863.581,00	962.661,14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas:

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a longo prazo no valor de R\$ 452.300,76, refere-se a débito Previdenciário referente a parcelamento concedido na forma da MP 2129/2187-13/01, em 11/07/2001. Sendo saldo devedor R\$ 8.504.904,90 (atualizados em 10/2002). Sendo que a participação da Prefeitura no valor da parcela reida mensalmente no Fundo de Participação do Município - FPM, corresponde a 95,39% (noventa e cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento) e participação da Câmara corresponde a 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um por centésimo por cento). Conforme ofício nº 06.021.03.0/118/2002 da Agência da Previdência em Nova Andradina MS, na data de 29 de outubro de 2002. Do qual o lançamento foi regularizado na Câmara Municipal no ano de 2013 no contrato de dívidas fundadas.

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5



NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balço Geral
Anexo 14 - Balço Patrimonial
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	452.300,76	493.979,14
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	452.300,76	493.979,14
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.033.391,73	1.053.065,42	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	581.090,97	559.086,28
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	581.090,97	559.086,28
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	581.090,97	559.086,28
31	Imobilizado	0	1.033.391,73	1.053.065,42	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	22.004,69	35.265,42
32	Bens Móveis	0	1.111.583,51	1.079.740,06	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	559.086,28	523.820,86
33	Bens Imóveis	0	36.445,00	36.445,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	114.636,78	63.119,64	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.033.391,73	1.053.065,42
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	1.033.391,73	1.053.065,42					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	1.033.391,73	1.053.065,42
86	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	1.033.391,73	1.053.065,42
88	PASSIVO (II)	0	452.300,76	493.979,14

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	352.520,00	70.520,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	352.520,00	70.520,00